



PROCOLO GERAL

ASSUNTO: Pregão nº 19/2022  
NUP Nº 64318.021155/2022-11

Nº .....

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

DivALC (Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos)

2022

VOLUME 01

INTERESSADO: **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

ASSUNTO: PREGÃO Nº 19/2022 – Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias.

OUTROS DADOS: OF Nº \_\_\_\_\_ - DivALC/ B Adm Curado

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	

NUP 64318.021155/2022-11

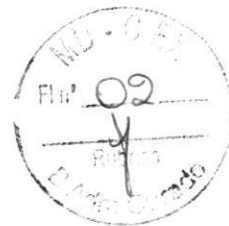


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
(Base Mestre-de-campo Antônio Curado Vidal)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022 – 7ª REGIÃO MILITAR  
(Processo Administrativo nº 64318.021155/2022-11)**

**ÍNDICE**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FOLHAS</b>
ÍNDICE	01
TERMO DE ABERTURA	02
DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	03
PESQUISA DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS COMO UG PARTICIPANTE	04
JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE SRP	05
DOC BASE + QTDS CONSOLIDADAS	06-15
DOC OMV VINCULADAS	16-96
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO	97



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)**

**TERMO DE ABERTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.021155/2022.11**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – COMANDO 7 REGIAO  
MILITAR/7 DIV DE EXERCITO**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, nesta cidade de Recife – PE, no quartel da Base Administrativa do Curado, em cumprimento ao determinado pela portaria nº 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, do secretário de economia e finanças, faço abertura dos trabalhos atinentes ao processo de adesão a ata de registro de preços como unidade participante, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias. .

Recife-PE, 30 de março de 2023.

**FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS - CEL  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado**



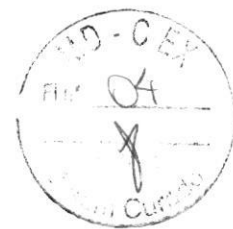
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**  
**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**  
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)

**DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Autorizo Registrar os Preços para a Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias, através de PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO por ITEM, para atendimento às necessidades da Base Administrativa do Curado, e conforme descrição do termo de manifestação de interesse em anexo ao processo.

Recife-PE, 30 de março de 2023.

**FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS - Cel**  
**Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)**

**PESQUISA DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS COMO UG PARTICPANTE**

Participação da Base Administrativa do Curado – (UASG 160225) no Sistema de Registro de Preços para a Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias (UASG 160194) no presente objeto, a elaboração do orçamento estimado, Pesquisa de Preços e atenderá a esta Unidade Gestora, tendo em vista a facilitar e viabilizar o processo de aquisição.

Recife-PE, 30 de março de 2023.

**FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS - Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)**

**JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇO**

1. A Participação no Registro de preços para a **Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias** visando atender às necessidades da Base Administrativa do Curado, está caracterizada conforme estabelece a Portaria nº 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, do Secretário de Economia e Finanças, bem como o art. 6º do Decreto 7892/2013, combinado com os Art 5º e 9º, também do Decreto nº 7892/2013, todos com o Art. 40 da Lei nº 14.133/21.
2. Foi observado pela Base Administrativa do Curado – (UASG 160225), a necessidade de realizar eventuais aquisição dos materiais constantes do objeto da presente futura licitação, bem como, ser mais conveniente que as aquisições ocorram de forma centralizada, buscando, assim, um melhor preço no mercado fornecedor;
3. A aquisição dos materiais em questão se dá pela necessidade do uso do material solicitado, buscando evitar transtornos na rotina administrativa, manutenção e demais atividades do quartelamento que compõem o presente processo.
4. Sendo assim, decido Participar do Pregão Eletrônico SRP, já que este garante a possibilidade da aquisição ocorrer de forma planejada, ou seja, na medida da necessidade desta Organização Militar e das demais Organizações Militares Participantes.

Recife-PE, 30 de março de 2023.

**FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS - Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

Stamp: MAD - C E  
Handwritten signature and initials

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022  
(Processo Administrativo nº 64361.012368/2022-18)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG Nº 160225- (BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO) - EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS Nº 19/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias.

**2. Justificativa para participação**

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

**3. Local de entrega**

O local da prestação do serviço será: **Av. Prof. Luís Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437**, contatos pelo telefone **(81) 2129-6621** – e-mail institucional: **stabadmcurado@gmail.com**.

**4. Demonstrativo das necessidades**

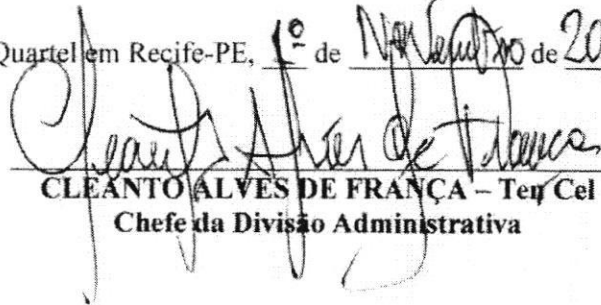
As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Órgão Gerenciador: Cmdo 7ª RM							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unid	Catser	Qtd	VI Unt.	VI Total
01	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	25828	2000	0,01	RS20,00
	2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	25828	20.000	RS1,00	RS 20.000,00



02	3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	23027	2000	0,036	RS 72,00
	4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	23027	5.000	RS1,00	RS 5.000,00
<b>Valor Estimado Total</b>							<b>RS 25,092,00</b>

Quartel em Recife-PE, 1º de Novembro de 2022

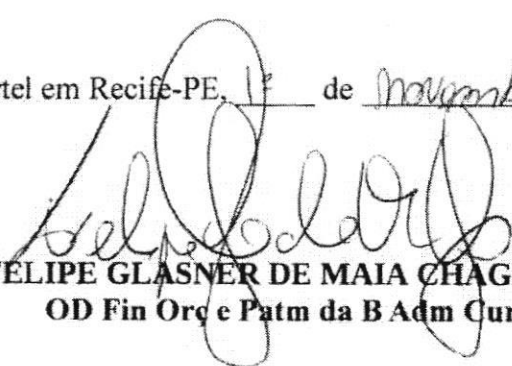
  
CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Ten Cel  
Chefe da Divisão Administrativa



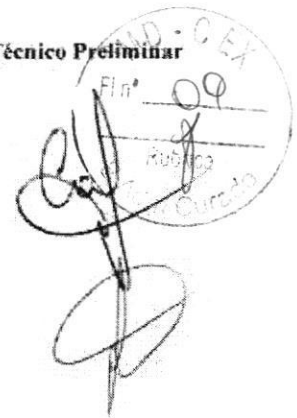
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 17 de novembro de 2022.

  
**FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Cel**  
**OD Fin Orc e Patm da B Adm Curado**

## Estudo Técnico Preliminar



### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.012368/2022-18

### 2. Descrição da necessidade

O presente serviço se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias para os deslocamentos dos militares e servidores civis da área da 7ª Região Militar, com a finalidade de transporte individual a serviço, nas diversas atividades de fiscalização, visitas de orientação técnica, capacitação, entre outras, em outros estados, além de assegurar o transporte de militares veteranos, pensionistas e de pendentes em traslado para tratamento de saúde.

Cumprе ressaltar que a Instrução Normativa SLTI nº 3, de 2015, Arts. 3º, 4º e 17, prevê a possibilidade, para os casos em que houver impedimento de emissão junto à empresa credenciada ou aos casos emergenciais devidamente justificados no SCDP, de emissão na modalidade Agenciamento, por meio de serviço prestado por agência de turismo.

E, ainda, está vigente a Portaria nº 490/MP, de 29 de dezembro de 2017, que permite aos órgãos e entidades realizarem autonomamente procedimentos para contratação dos serviços que visam à obtenção de passagens aéreas.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa – B Adm Curado	Cleanto Alves de França – Ten Cel

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1.** Comprovante de registro no CADASTUR do Ministério do Turismo, conforme exigência da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010.

**4.2.** As empresas deverão comprovar qualificação técnica através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, com características semelhantes ao serviço a ser contratado, fornecido por entidade pública ou privada. A comprovação deverá ser solicitada no Edital.

**4.3.** A licitação será formada por **02 (dois) grupos**, por se tratar de serviços complementares, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

4.3.1 O Grupo I será composto pelos itens 01 e 02 (passagens aéreas);

4.3.2 O Grupo II será composto pelos itens 03 e 04 (passagens rodoviárias).

**4.4.** Os valores estimados para os itens 02 e 04 (aquisição dos bilhetes de passagens aérea e

rodoviária) é de R\$ 1,00 (um real). Tal valor não poderá ser alterado pelos licitantes.

4.5. O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, inclusive dentro do Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP) do Governo Federal.

4.6. Na fase de habilitação, os fornecedores classificados em primeiro lugar serão cadastrados no SCDP.

4.7. Os meios de comunicação estabelecidos entre o órgão e a prestadora de serviço será através de e-mail funcional/telefone funcional.

4.8. A ata de registro de preço terá duração de 12(doze) meses á partir de sua assinatura.

### **5. Levantamento de Mercado**

5.1. O processo justifica-se em virtude de perda de eficácia por decurso de prazo da Medida Provisória MP no877, de 25 de março de2019, cuja vigência expirou em 23 de julho de 2019, o qual suscitou suspensão na forma de aquisição por compra direta (Seção 1 da IN no03/2018-SLTI).

5.2. As aquisições de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito dos órgãos públicos são efetuadas por meio de agências de viagens, conforme consta no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

5.3. Diante o exposto, percebe-se que a solução proposta é a única praticada no serviço público quanto se trata de transporte de servidores públicos, caracterizando-se como a solução mais vantajosa, dada a estrutura de agenciamento já existente no país.

5.4 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos:

160157- Pregão nº06/2022;

160342- Pregão nº14/2022; e

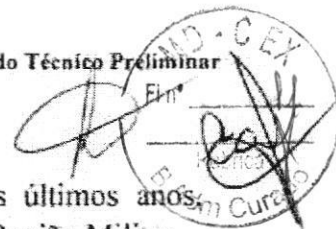
160298- Pregão nº06/2022.

### **6. Descrição da solução como um todo**

6.1A utilização do modal transporte (rodoviário) visa exclusivamente atender às necessidades deste Comando Administrativo por ocasião das viagens de militares e/ou servidores civis a serviço que em certas ocasiões envolvem deslocamentos terrestres. A solução encontrada, procedendo-se a uma licitação na modalidade pregão, na sua modalidade eletrônica, reduz o tempo de contratação e amplia o rol de empresas participantes.

6.2A contratação consiste basicamente em estabelecer no termo de referência, dois serviços (agenciamento e valor das passagens) em dois grupos, isso para permitir a confecção dos empenhos das despesas. Os proponentes oferecerão lances em apenas um dos itens do grupo que será produto de pesquisa de preços, mantendo-se o outro item com valor constante e sem lances. Para esse item a administração fixará apenas um preço de referência (R\$ 1,00).

6.3 Por fim, a contratação tem o condão de, caso seja necessário, o Comando da 7ª Região Militar possuir licitação com preços registrados e devidamente homologada, permitindo assim a efetivação das atividades, todos com a condicionante da existência de recursos efetivamente descentralizados para tal fim.



## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram baseadas no histórico das contratações dos últimos anos realizadas pela Seção de Transporte Administrativo (STA/7), do Comando da 7ª Região Militar.

Órgão Gerenciador: Cmdo 7ª RM							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unid	Catser	Qtd	VI Unt.	VI Total
01	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	25828	2000	R\$0,01	R\$20,00
	2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	25828	20.000	R\$1,00	R\$20.000,00
02	3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	23027	2000	R\$0,036	R\$ 72,00
	4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	23027	5.000	R\$1,00	R\$5.000,00
Valor Estimado Total							R\$ 25.092,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 25.092,00**

8.1 Os itens do grupo são complementares, de mesma natureza e interdependentes, foram agrupados por se tratarem de um único serviço.

8.2 O desmembramento em itens específicos visa a individualização, discriminação e contabilização das despesas, em especial, a operacionalização do pregão e a confecção dos empenhos relacionados à remuneração da Contratada. Nenhum dos itens inseridos no grupo pode ser utilizado independente ou isoladamente, razão pela qual é necessário que os itens do grupo que sejam atribuídos a uma mesma Contratada.

8.3 O serviço em fase de contratação não contraria o Art. 3º do decreto Nº 9.507, DE 21 DE setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, bem como, está alinhado com a Instrução Normativa no 05-SEGES, de 26/05/2017, devendo ser, de preferência, objeto de execução indireta.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

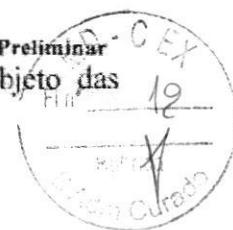
9.1 Informo que não haverá divisão do objeto, pois a aquisição de passagens são efetuadas mediante Propostas de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP). Empenhado somente o que for solicitado para Empresa.

9.2 Conforme o que prescreve o § 1º do art. 23 da Lei no 8.666, de 1993, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala justifica-se o parcelamento do serviço a ser contratado.

9.3 Os serviços serão prestados de acordo com o surgimento da necessidade do órgão contratante, não sendo possível prever com exatidão a demanda para o serviço pretendido.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Informo que a presente contratação não guardará relações/afinidades com o objeto das compras/contratações pretendidas, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.



## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação faz-se necessária haja vista garantir a prestação dos serviços de fornecimento de passagens rodoviárias para os deslocamentos dos militares e servidores civis da área do Comando da 7ª Região Militar, com a finalidade de se deslocarem a serviço em cumprimento de missões institucionais.

11.2 Alinha-se aos Objetivos Estratégicos OE5 e OE9 do Plano de Gestão do Comando da 7ª Região Militar, sendo respectivamente: prestar efetivo apoio logístico na medida certa e no tempo oportuno e desenvolver, otimizar e ampliar as ações e estruturas de apoio à família militar

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Garantir a prestação dos serviços de aquisição, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais mediante o agenciamento de viagens; Viabilizar o transporte de militares da ativa, inativos e dependentes em atividades diversas pertinentes a missão do Comando da 7ª Região Militar e traslado para tratamento de saúde.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Todas as providências foram adotadas pela administração para a celebração do contrato, incluindo a capacitação dos servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual do ambiente da organização.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os serviços a serem contratados no presente processo licitatório não possui impactos ambientais.

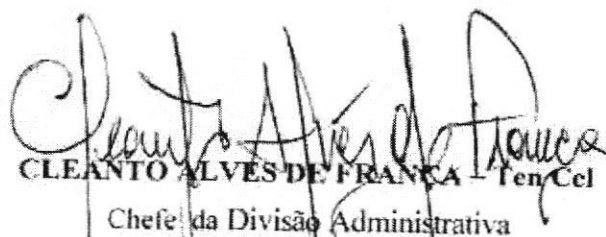
## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Da análise de todas as informações apresentadas declaro viável e necessário a contratação do presente Estudo

## 16. Responsáveis

  
CLEANTO ALVES DE FRANCA - Ten Cel  
Chefe da Divisão Administrativa

  
LUAN VINICIUS DA SILVA XAVIER - 3ºSgt  
Auxiliar da Seção de Transporte  
Administrativo



**Matriz de Gerenciamento de Riscos 19/2022**

**Lista de Anexos**

- Anexo I - 2.2- Gestão de Riscos do processo licitatório.(2).docx (50.63 KB)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**ANEXO 3**

**QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS BASE ADM CURADO E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS  
OBJETO: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS.**

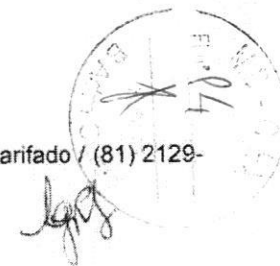
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BASE ADM CURADO	10º ESQD C MEC	10ª BDA INF MTZ	7ª CGCFEX	5º CTA	4º BPE	4º B COM	Qtde Total Base + OMV
01	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	2.000	500	1.000	300.000	5.000	100	15	308.615
02	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	20.000	8.000	180.000	30.000	10.000	30.000	15	278.015
03	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	2.000	500	1.000	0	0	100	15	3.615
04	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	5.000	8.000	95.000	0	0	10.000	15	118.015

**1. ORGANIZAÇÃO MILITAR PARTICIPANTE E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS**

**1.1 O órgão participante será:**

**1.1.1 Base Administrativa do Curado (UASG 160225):**

- Ao Almoxarife, no Setor de Materiais, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6233/6286 – Almoxarifado / (81) 2129-6620 – Seção Administrativa. E-mail: baseadmalmox@gmail.com



1.2 São órgãos participantes vinculados à Base Adm Curado:

**1.2.1 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA):**

- Ao Almoarifado do 5º CTA, no Setor de Materiais, situado à BR 232 - Km 06, Curado, Recife-PE. CEP: 50.950-000. Fone: (81) 2129-6470. E-mail: almox5cta@gmail.com

**1.2.2 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (10º Esqd C Mec):**

- Ao Almoarifado, no Setor de Materiais, situado à Br 232, Km 07, Curado, Recife-PE. CEP: 50.790-540. Telefone: (81) 2129-6518 – Almoarifado. E-mail: almoarifado10esqd2@gmail.com

**1.2.3 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército:**

- Ao Almoarifado, no Setor de Materiais, situada à Av. João de Barros, 711, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50100-202. Telefone: (81) 3423-7500 R: 3015/3059 – Almoarifado. E-mail: almoarifadoicfex@yahoo.com

**1.2.4 Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada:**

- Ao Almoarifado, no Setor de Materiais, situado à Av Getúlio Vargas, BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife-PE. Telefone: (81) 2129-6457/6459 – Almoarifado. E-mail: almox10bda@hotmail.com

**1.2.5 4º Batalhão de Polícia do Exército:**

- Ao Almoarifado, no Setor de Materiais, situada à BR 232, Km 6, s/nº, Curado, Recife, CEP 50950-000. Telefone: (81) 2129-6052 – Almoarifado / 3303-6901-PABX. E-mail: almox.4bpe@gmail.com

**1.2.6 4º Batalhão de Comunicações :**

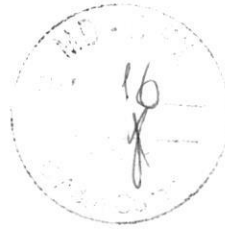
- Ao Almoarifado, no Setor de Materiais, situada à BR-101 Sul, Km 73, Tejipló, Recife-PE, CEP 50780-300. Telefone: (81) 3455-2252 (Ramal 2280) – Almoarifado. E-mail: 4bcom.salca@gmail.com.

**Recife – PE, 04 de Novembro de 2022.**

  
**LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA - CAP**

**Chefe da Divisão de Licitações e Contratos da Base Administrativa do Curado**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES  
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022  
(Processo Administrativo nº 64318.021155/2022-11)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 4º Batalhão de Comunicações– UASG 160188 - EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS Nº 19/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias.

**2. Justificativa para participação**

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

**3. Local de entrega**

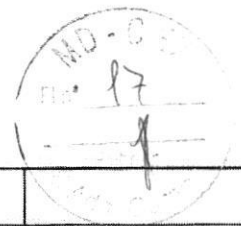
O local de entrega do material será no seguinte endereço: 4º Batalhão de Comunicações (UASG 160188), Localizada na BR 101 - SUL KM 73 - TEJIPIO - RECIFE-PE - CEP: 50.780-300, Fone: (81)3455-2252 RAMAL 2280 - FAX (81) 3455-5965 - Email: 4bcom.salc@gmail.com, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

**4. Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Órgão Gerenciador: Cmdo 7ª RM							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unid	Catscr	Qtd	VI Unt.	VI Total
01	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	25828	15	0,01	R\$ 0,15
	2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	25828	15	R\$1,00	R\$ 15,00
02	3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o	Taxa	23027	15	0,036	R\$ 0,54





	cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.						
4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	23027	15	RS1,00		R\$ 15,00
Valor Estimado Total							RS 30,69

Quartel em Recife-PE, 27 de outubro de 2022.

**RAFAEL NASCIMENTO CORREIA – 3º SGT**

Requisitante

#### 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS**, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante desta OM, destinado ao 4º Batalhão de Comunicações- UASG 160188, UG Participante do Pregão eletrônico SRP.

Quartel em Recife-PE, 27 de outubro de 2022.

**VINICIUS CARVALHO DE JESUS - CAP**  
Fiscal Administrativo do 4º Batalhão de Comunicações



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 27 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO ANDRÉ FURTADO - Cel  
Comandante do 4º Batalhão de Comunicações



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES  
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)

**ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: 4º Batalhão de Comunicações UASG 160188</b>
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): 4ª Seção
Responsável pela Demanda: 3º SGT RAFAEL CORREIA
E-mail: pregoeiro.4bcom@gmail.com
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional</b>
No quadro funcional das Organizações Militares há a previsão de uma 4ª Seção, que é a fração responsável pelo controle do tal serviço .
<b>2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada</b>
Em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de consumo extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas. Essas quantidades foram levantadas junto a 4ª seção do 4º Batalhão de Comunicações, o qual possui militares conhecedores da área.
O serviço requisitado é destinado para militares do batalhão. Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 12 (doze) meses – tempo máximo da Ata de Registro de Preços – inclusive, foi levado em consideração o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.
<b>3. Forma de Contratação</b>
( ) Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (x) Pregão – ( ) UG Gestora (x) UG Participante, (x) com o uso do SRP; ( ) Dispensa/Inexigibilidade; ( ) Adesão à IRP de outro Órgão.
<b>4. Objeto a ser contratado</b>
Serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias para 7ª RM e OM vinculadas conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.
<b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.



Quartel em Recife-PE, 27 de outubro de 2022.

**RAFAEL NASCIMENTO CORREIA- 3º SGT**

Requisitante



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES  
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)**

**Estudo Técnico Preliminar**

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64318021155/2022-11

**2. Descrição da necessidade**

O presente serviço se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias para os deslocamentos dos militares e servidores civis da área da 7ª Região Militar, com a finalidade de transporte individual a serviço, nas diversas atividades de fiscalização, visitas de orientação técnica, capacitação, entre outras, em outros estados, além de assegurar o transporte de militares veteranos, pensionistas e de pendentes em traslado para tratamento de saúde.

Cumpram-se ressaltar que a Instrução Normativa SLTI nº 3, de 2015, Arts. 3º, 4º e 17, prevê a possibilidade, para os casos em que houver impedimento de emissão junto à empresa credenciada ou aos casos emergenciais devidamente justificados no SCDP, de emissão na modalidade Agenciamento, por meio de serviço prestado por agência de turismo.

E, ainda, está vigente a Portaria nº 490/MP, de 29 de dezembro de 2017, que permite aos órgãos e entidades realizarem autonomamente procedimentos para contratação dos serviços que visam à obtenção de passagens aéreas.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Auxiliar da 4ª Seção	3º SGT RAFAEL CORREIA



#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Comprovante de registro no CADASTUR do Ministério do Turismo, conforme exigência da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010.
- 4.2. As empresas deverão comprovar qualificação técnica através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, com características semelhantes ao serviço a ser contratado, fornecido por entidade pública ou privada. A comprovação deverá ser solicitada no Edital.
- 4.3. A licitação será formada por **02 (dois) grupos**, por se tratar de serviços complementares, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.
  - 4.3.1 O Grupo I será composto pelos itens 01 e 02 (passagens aéreas);
  - 4.3.2 O Grupo II será composto pelos itens 03 e 04 (passagens rodoviárias).
- 4.4. Os valores estimados para os itens 02 e 04 (aquisição dos bilhetes de passagens aérea e rodoviária) é de R\$ 1,00 (um real). Tal valor não poderá ser alterado pelos licitantes.
- 4.5. O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, inclusive dentro do Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP) do Governo Federal.
- 4.6. Na fase de habilitação, os fornecedores classificados em primeiro lugar serão cadastrados no SCDP.
- 4.7. Os meios de comunicação estabelecidos entre o órgão e a prestadora de serviço será através de e-mail funcional/telefone funcional.
- 4.8. A ata de registro de preço terá duração de 12(doze) meses á partir de sua assinatura.

#### 5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O processo justifica-se em virtude de perda de eficácia por decurso de prazo da Medida Provisória MP nº 877, de 25 de março de 2019, cuja vigência expirou em 23 de julho de 2019, o qual suscitou suspensão na forma de aquisição por compra direta (Seção I da IN nº 03/2018- SLTI).
- 5.2. As aquisições de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito dos órgãos públicos são efetuadas por meio de agências de viagens, conforme consta no Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>).
- 5.3. Diante o exposto, percebe-se que a solução proposta é a única praticada no serviço público quanto se trata de transporte de servidores públicos,

caracterizando-se como a solução mais vantajosa, dada a estrutura de agenciamento já existente no país.

5.4 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos: 160157- Pregão nº06/2022;

160342- Pregão

nº14/2022; e 160298-

Pregão nº06/2022.



## **6. Descrição da solução como um todo**

- 6.1 A utilização do modal transporte (rodoviário) visa exclusivamente atender às necessidades deste Comando Administrativo por ocasião das viagens de militares e/ou servidores civis a serviço que em certas ocasiões envolvem deslocamentos terrestres. A solução encontrada, procedendo-se a uma licitação na modalidade pregão, na sua modalidade eletrônica, reduz o tempo de contratação e amplia o rol de empresas participantes.
- 6.2 A contratação consiste basicamente em estabelecer no termo de referência, dois serviços (agenciamento e valor das passagens) em dois grupos, isso para permitir a confecção dos empenhos das despesas. Os proponentes oferecerão lances em apenas um dos itens do grupo que



será produto de pesquisa de preços, mantendo-se o outro item com valor constante e sem lances. Para esse item a administração fixará apenas um preço de referência (R\$ 1,00).

6.3 Por fim, a contratação tem o condão de, caso seja necessário, o Comando da 7ª Região Militar possuir licitação com preços registrados e devidamente homologada, permitindo assim a efetivação das atividades, todos com a condicionante da existência de recursos efetivamente descentralizados para tal fim.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram baseadas no histórico das contratações dos últimos anos, realizadas pelo auxiliar da 4ª seção do 4º batalhão de comunicações.

Órgão Gerenciador: Cmdo 7ª RM							
G r u p o	Item	Descrição/Especificação	Unid	Catser	Qtd	VI Unt.	VI Total
0 1	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	25828	15	0,01	R\$ 0,15
	2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	25828	15	RS1,00	R\$ 15,00
0 2	3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	23027	15	0,036	RS 0,54
	4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	23027	15	RS1,00	R\$ 15,00
Valor Estimado Total							R\$ 30,69

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): R\$ 30,69**

- 8.1 Os itens do grupo são complementares, de mesma natureza e interdependentes, foram agrupados por se tratarem de um único serviço.
- 8.2 O desmembramento em itens específicos visa a individualização, discriminação e contabilização das despesas, em especial, a operacionalização do pregão e a confecção dos empenhos relacionados à remuneração da Contratada. Nenhum dos itens inseridos no grupo pode ser utilizado independente ou isoladamente, razão pela qual é necessário que os itens do grupo que sejam atribuídos a uma mesma Contratada.
- 8.3 O serviço em fase de contratação não contraria o Art. 3º do decreto Nº 9.507, DE 21 DE setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, bem como, está alinhado com a Instrução Normativa no 05-SEGES, de 26/05/2017, devendo ser, de preferência, objeto de execução indireta.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

- 9.1 Informo que não haverá divisão do objeto, pois a aquisição de passagens são efetuadas mediante Propostas de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP). Empenhado somente o que for solicitado para Empresa.
- 9.2 Conforme o que prescreve o § 1º do art. 23 da Lei no 8.666, de 1993, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala justifica-se o parcelamento do serviço a ser contratado.
- 9.3 Os serviços serão prestados de acordo com o surgimento da necessidade do órgão contratante, não sendo possível prever com exatidão a demanda para o serviço pretendido.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

- 10.1 Informo que a presente contratação não guardará relações/afinidades com o objeto das compras/contratações pretendidas, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

- 11.1 A contratação faz-se necessária haja vista garantir a prestação dos serviços de fornecimento de passagens rodoviárias para os deslocamentos dos militares e servidores civis da área do Comando da 7ª Região Militar, com a finalidade de se deslocarem a serviço em cumprimento de missões institucionais.

11.2 Alinha-se aos Objetivo Estratégicos OE5 e OE9 do Plano de Gestão do Comando da 7ª Região Militar, sendo respectivamente: prestar efetivo apoio logístico na medida certa e no tempo oportuno e desenvolver, otimizar e ampliar as ações e estruturas de apoio à família militar



## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Garantir a prestação dos serviços de aquisição, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais mediante o agenciamento de viagens; Viabilizar o transporte de militares da ativa, inativos e dependentes em atividades diversas pertinentes a missão do Comando da 7ª Região Militar e traslado para tratamento de saúde.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Todas as providências foram adotadas pela administração para a celebração do contrato, incluindo a capacitação dos servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual do ambiente da organização.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Os serviços a serem contratados no presente processo licitatório não possui impactos ambientais.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Da análise de todas as informações apresentadas declaro viável e necessário a contratação do presente Estudo

## **16. Responsáveis**

**RAFAEL NASCIMENTO CORREIA- 3º SGT**

auxiliar da 4ª seção



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES  
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

- ( X ) Estudos Preliminares
- ( X ) Termo de Referência / Projeto Básico
- ( ) Seleção do Fornecedor
- ( ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 01: Falta de capacidade técnica do fornecedor executar o contrato</b>		
<b>Probabilidade</b>	( ) 1-Muito baixa ( X ) 2-Baixa ( ) 3-Média ( ) 4-Alta ( ) 5-Muito Alta	
<b>Impacto</b>	( ) 1-Muito baixa ( ) 2-Baixa ( ) 3-Média ( X ) 4-Alta ( ) 5-Muito Alta	
<b>Dano</b> (multiplicação dos valores "marcados" em Probabilidade e Impacto)		
<b>1</b>	Prestação de serviço de baixa qualidade ( 2 x 4 = 8 - Risco Alto)	
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Estabelecimento de condições de habilitação no edital com vistas a evitar a habilitação de empresas com pouca capacitação	Pregoeiro
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Aplicação de penalidade	Ch Almx

<b>RISCO 02: Rescisão contratual por descumprimento de cláusulas</b>		
<b>Probabilidade</b>	( ) 1-Muito baixa ( ) 2-Baixa ( X ) 3-Média ( ) 4-Alta ( ) 5-Muito Alta	
<b>Impacto</b>	( ) 1-Muito baixa ( ) 2-Baixa ( ) 3-Média ( X ) 4-Alta ( ) 5-Muito Alta	
<b>Dano</b> (multiplicação dos valores "marcados" em Probabilidade e Impacto)		
<b>1</b>	Paralisação do serviço ( 3 x 4 = 12 - Risco Alto)	
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Acompanhamento da execução do contrato	Fiscal do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Elaboração de processo de contratação por dispensa de licitação com base no inciso IV do Art.	Pregoeiro



**Anexo A – Matriz de Risco**

I M P A C T O	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5
Classificação de risco:	1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA	
		PROBABILIDADE				



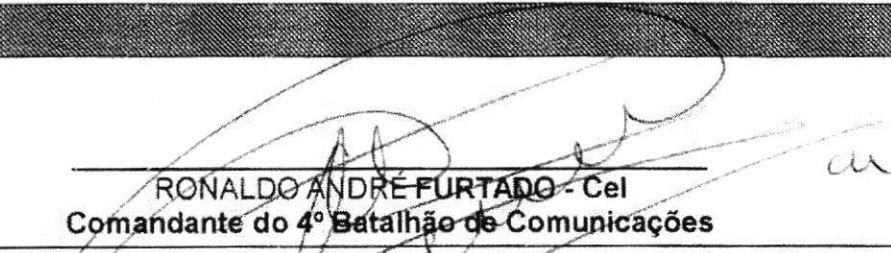
24 da Lei nº 8.666/93

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

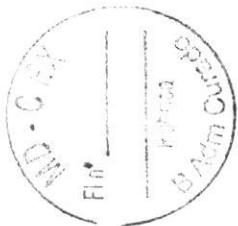
Quartel em Recife-PE, 27 de outubro de 2022.

**RAFAEL NASCIMENTO CORREIA**- 3ºSGT  
requisitante

Aprovo:



**RONALDO ANDRÉ FURTADO** - Cel  
Comandante do 4º Batalhão de Comunicações

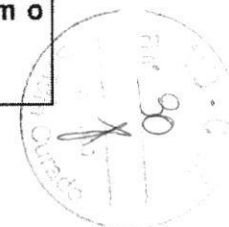


**EXÉRCITO BRASILEIRO  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES  
(BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS)**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Objeto:** Serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, para a 7º RM, Organizações Militares Vinculadas e OMs integrantes do GCALC/Recife.

Nº do Item	Item	Und	Qty	Justificativa
1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	15	A quantidade expressa se da em virtude das necessidades do 4º Batalhao de comunicações, em concordancia com o estudo tecnico preliminar confeccionado por esta UG.
2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	15	A quantidade expressa se da em virtude das necessidades do 4º Batalhao de comunicações, em concordancia com o estudo tecnico preliminar confeccionado por esta UG.
3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	15	A quantidade expressa se da em virtude das necessidades do 4º Batalhao de comunicações, em concordancia com o estudo tecnico preliminar confeccionado por esta UG.



4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	15	A quantidade expressa se da em virtude das necessidades do 4º Batalhao de comunicações, em concordancia com o estudo tecnico preliminar confeccionado por esta UG.
---	--	----	----	--

Quartel em Recife-PE, 27 de outubro de 2022.



\_\_\_\_\_

**RAFAEL NASCIMENTO CORREIA – 3º SGT**

Requisitante





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES  
BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP Nº 19/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª  
REGIÃO MILITAR.

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos do IRP Nº 19/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR, com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto o serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, para atender as necessidades do 4º Batalhão de Comunicações.

Quartel em Recife-PE, 27 de outubro de 2022.

RONALDO ANDRÉ FURTADO - Cel  
Comandante do 4º Batalhão de Comunicações



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA  
(CPD-4/1978)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022  
(Processo Administrativo nº 64318.021155/2022-11)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 5º CTA - EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS Nº 23/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias.

**2. Justificativa para participação**

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

**3. Local de entrega**

O local de entrega do material será o 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA, sediado no interior do Quartel-General do COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA: Av. Getúlio Vargas, Br 232 - Km 06, Curado, Recife-PE, CEP: 50950-000 / (81) 2129 6591, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas, e nas sextas-feiras, das 08:00 às 11:30 horas.

**4. Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.



Órgão Gerenciador: Cmdo 7º RM							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unid	Catser	Qtd	VI Unt.	VI Total
01	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	25828	5000	0,01	500,00
	2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	25828	10000	R\$1,00	10.000,00
02	3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	23027		0,036	
	4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	23027		R\$1,00	
<b>Valor Estimado Total</b>							<b>RS 10.500,00</b>

Quartel em Recife-PE, 03 de Novembro de 2022.

**JORGE LUIZ DA SILVA – S Ten**  
Responsável pela gestão de Passagens e Diárias do 5º CTA

**DESPACHO DO CHEFE:**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Solicito a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.

Quartel em Recife-PE, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – Cel**  
Chefe do 5º CTA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - CITEC  
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA  
(CPD 4 / 1978)



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.**

<b>Órgão:</b> <b>5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Auxiliar da Divisão Administrativa	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Jorge Luiz da Silva – ST	
<b>E-mail:</b> jorgeluiz@5cta.eb.mil.br	<b>Telefone:</b> (81) 2129-6478
<b>Objeto da futura contratação:</b> Contratação de serviço de empresa para prestação de serviço comum de agenciamento de viagens (emissão, remarcação, cancelamento) de passagens aéreas e rodoviárias nacionais.	
<b>IRP 23/2022 160194 CMDO RM</b>	

<b>1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.</b>
1.1 A especificação dos itens foram embasadas nas necessidades existentes em face da contratação de empresa para agenciamento de viagens do 5º Centro de Telemática de Área e demais OMS participantes tendo em vista a necessidade de locomoção aérea e rodoviária em diversas atividades externas desenvolvidas.
1.2 A justificativa se a pauta para locomoção em atividades externas do centro.
<b>2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA</b>
Conforme anexo I.
<b>3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
3.1 Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável deverá prestar o serviço de acordo com o prazo determinado no edital.


JA



**Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:**

Recife, 03 de Novembro de 2022.

**ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

  
**JORGE LUIZ DA SILVA - ST**  
**Membro da equipe do planejamento da contratação**  
Responsável pela gestão de Pasagens e Diárias do 5º CTA  
Auxiliar da Divisão Administrativa do 5º CTA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - CITE X  
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA  
(CPD 4 / 1978)



### ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

<b>Órgão:</b> 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Auxiliar da Divisão Administrativa	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Jorge Luiz da Silva – ST	
<b>E-mail:</b> jorgeluiz@5cta.eb.mil.br	<b>Telefone:</b> (81) 2129-6478
<b>Objeto da futura contratação:</b> Contratação de serviço de empresa para prestação de serviço comum de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento) de passagens aéreas e rodoviárias nacionais.	
IRP 23/2022 160194 CMDO 7 RM	

#### **I - Necessidade da contratação (pela unidade requisitante da contratação):**

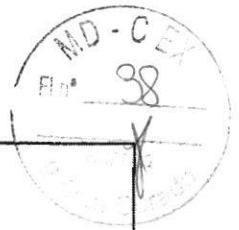
- O presente estudo trata da realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para as organizações militares da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, tendo como foco a demonstração e justificativa das necessidades do 5º Centro de Telemática de Área.
- Os materiais/serviços são considerados comuns, pois, enquadram-se nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, tendo em vista possuir padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado;
- Justifica-se a aquisição, com a finalidade de manter as o controle da área verde do 5º CTA em virtude de possíveis perigos a rede elétrica ou melhora no paisagismo da Organização Militar.

#### **II - Referência aos instrumentos de planejamento do Exército Brasileiro:**

- Não existe um Plano Anual de Contratação, conforme inciso IX, art. 7º, IN 40/2020, para os bens/serviços a serem adquiridos devido a baixa complexidade.

#### **III - Requisitos da contratação:**

- Para execução da presente contratação, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como a habilitação exigida na Lei nº 8.666/93:
  - Art.27 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
    - I - habilitação jurídica;



**IV - II - qualificação técnica;**  
**V - III - qualificação econômico-financeira;**  
**VI - IV - regularidade fiscal e trabalhista;**  
a) V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal."

**IV - Estimativa das quantidades:**

a) Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados em planilha anexa a este documento, foram obtidos através do levantamento de possíveis viagens do 5º Centro de Telemática de Área levando em consideração a expectativa de atividades externas.

**V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

a) O processo de contratação proposto atende às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória. Foi considerada a totalidade dos bens existentes e planejamento daqueles que serão necessários, estabelecendo os requisitos que caracterizam soluções consistentes para o alcance dos objetivos motivadores da contratação, permitindo, de forma clara e objetiva, obter os resultados e benefícios para o 5º CTA (participante através da UASG da Base Administrativa do Curado), o próprio órgão gerenciador e demais unidades participantes da licitação.

b) Outrossim, ainda de acordo com o art 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes com a possibilidade de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente as quantidades exatas a serem adquiridas.

**VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

a) Foram utilizados os parâmetros da Instrução Normativa 03/2017, que disciplina a ornamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

**VII - Descrição da solução como um todo:**

a) Realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para a Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, tendo como foco deste estudo a demonstração e justificativa das necessidades do 5º Centro de Telemática de Área.

b) Toda contratação se dará a luz do Termo de Referência da licitação ora tratada.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:**

a) Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras deverão ser parceladas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

a) O investimento na aquisição de serviço é indispensável para facilitar a mobilidade dos militares do 5º Centro de Telemática de Área em atividades externas.

b) Com a contratação pleiteada serão vários os ganhos, pois através do procedimento licitatório, será possível adquirir os serviços abaixo do valor mercado devido a disputa no certame e também por se tratar de uma compra centralizada, com quantidades consideráveis.

**X - Providências para adequação do ambiente do órgão:**

a) Pelas características da contratação, o 5º Centro de Telemática de Área não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

a) Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

a) Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação para a contratação do serviço, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:



Recife, 03 de novembro de 2022.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

JORGE LUIZ DA SILVA - ST

Membro da equipe do planejamento da contratação  
Responsável pela gestão de Passagens e Diárias do 5º CTA  
Auxiliar da Divisão Administrativa do 5º CTA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA  
(CPD 4 / 1978)



**GERENCIAMENTO DE RISCO**

<b>Órgão:</b> 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA	
<b>Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto):</b> Auxiliar da Divisão Administrativa	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Jorge Luiz da Silva – ST	
<b>E-mail:</b> jorgeluiz@5cta.eb.mil.br	<b>Telefone:</b> (81) 2129-6478
<b>Objeto da futura contratação:</b> Contratação de serviço de empresa para prestação de serviço comum de agenciamento de viagens (emissão, remarcação, cancelamento) de passagens aéreas e rodoviárias nacionais.  IRP 23/2022 160194 CMDO RM	

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Não será possível a contratação.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares		Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 02 – Aquisição da passagem com valor elevado (urgência).			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

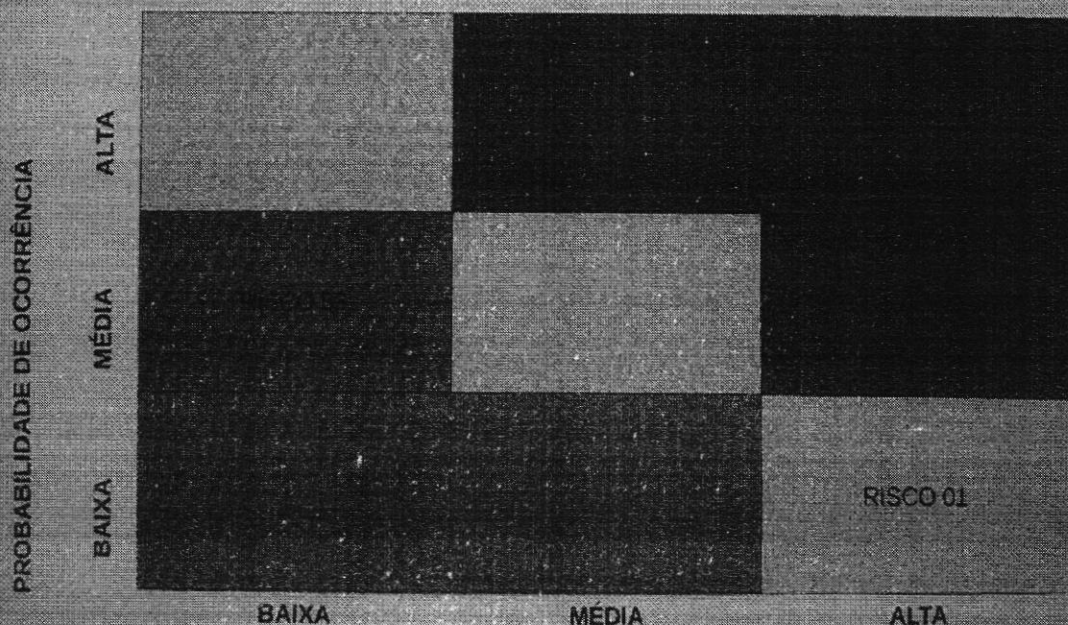
44

41  
X  
acc

	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Atendimento da demanda com preço acima de mercado:			
Planejamento da viagem com antecedência	S1, Militar Interessado, Militar da Carteira de Passagens e Diárias		
Pesquisar bem para verificar o melhor valor possível.	Militar da Carteira de Passagens e Diárias		

	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
- Falta de planejamento do requisitante, e - Erro na solicitação da demanda			
Responsável	Responsável		
Analisar com extensas diligências as necessidades da OM	Equipe de Planejamento da Contratação		
Responsável	Responsável		
Adequar os quantitativos para próxima licitação referente ao objeto.	Equipe de Planejamento da Contratação		

**MATRIZ DE RISCOS**



41

GRAVIDADE IMPACTO



Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Recife, 03 de Novembro de 2022.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

JORGE LUIZ DA SILVA - ST

Membro da equipe do planejamento da contratação  
Responsável pela gestão de Passagens e Diárias do 5º CTA  
Auxiliar da Divisão Administrativa do 5º CTA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - CITEC  
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA  
(CPD 4 / 1978)

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP Nº 23/2022 – 160174 CMDO 7º RM**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos do IRP Nº 23/2022 – UASG: 160194 CMDO 7º RM com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual serviço de empresa para prestação de serviço comum de agenciamento de viagens, para atender as necessidades do 5º Centro de Telemática de Área (5º CTA) e OM participantes.

Recife-PE, 03 de novembro de 2022.

  
LUIZ FERNANDO COUTO LEITE - Cel  
Chefe do 5º CTA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022  
(Processo Administrativo nº 64318.021155/2022-11)

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO COMANDO DA 10ª BRIGADA DE INFANTARIA  
MOTORIZADA – UASG 160193 - EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA  
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS Nº 19/2022 DA  
UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gerenciadora participante em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, ref a IRP 19/2022 da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias.

**2. Justificativa para participação**

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

**3. Local de entrega**

O local da entrega do produto será: endereço AV Getúlio Vargas BR 232 KM 10, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:50 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:50 horas. Telefone: (81) 2129-6457 ou (81) 2129-6459 – e-mail institucional: AlmoX10bda@hotmail.com

**4. Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Órgão Gerenciador: Cmdo 7ª RM							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unid	Catser	Qtd	VI Unt.	VI Total
01	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	25828	1000	0,01	R\$ 10,00
	2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	25828	180.000	R\$1,00	R\$ 180.000,00

*Assinado*



02	3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	23027	1000	0,036	R\$ 36,00
	4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	23027	95.000	R\$1,00	R\$ 95.000,00
Valor Estimado Total							R\$ 275.046,00

Quartel em Recife, 03 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE OSMUNDO DO RÊGO BARROS NETO - 3º SGT



**DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA:**

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 03 de Novembro de 2022.

  
**WELLINGTON FERREIRA GOMES - CEL**

Chefe da Divisão Administrativa do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES



**ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão:</b> UASG 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - 160193
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): <b>Seção de Transporte Administrativo</b>
Responsável pela Demanda: <b>EDSON JOSÉ DOS SANTOS</b>
E-mail: <b>salc10bda@hotmail.com</b>
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional</b>
1.1 A especificação dos itens foram embasadas na prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias do exercício anterior do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.
1.2 A justificativa se pauta na melhoria das atividades na prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.
<b>2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada</b>
Conforme Intenção de Registro de Preços 19/2022 – 160194
<b>3. Forma de Contratação</b>
( ) Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (x) Pregão – ( ) UG Gestora ( x) UG Participante, (x) com o uso do SRP; ( ) Dispensa/Inexigibilidade; ( ) Adesão à IRP de outro Órgão.
<b>4. Objeto a ser contratado</b>
Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias para atender as necessidades do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e demais OM integrantes do GCALC/Recife – Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (UASG 160193) EB: <b>09.593.769/0001-35</b>
<b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
<b>7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>
<p style="text-align: center;">Recife - PE, 03 de Novembro de 2022</p> <p style="text-align: center;"> <b>EDSON JOSÉ DOS SANTOS - Sub Ten</b> Chefe da Seção de Transporte Administrativo do CMDO da 10ª BDA INF MTZ</p>



## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.021155/2022-11

### 2. Descrição da necessidade

O presente serviço se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias para os deslocamentos dos militares e servidores civis da área do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, com a finalidade de transporte individual a serviço, nas diversas atividades de fiscalização, visitas de orientação técnica, capacitação, entre outras, em outros estados, além de assegurar o transporte de militares veteranos, pensionistas e de dependentes em traslado para tratamento de saúde.

Cumprido ressaltar que a Instrução Normativa SLTI nº 3, de 2015, Arts. 3º, 4º e 17, prevê a possibilidade, para os casos em que houver impedimento de emissão junto à empresa credenciada ou aos casos emergências devidamente justificados no SCDP, de emissão na modalidade Agenciamento, por meio de serviço prestado por agência de turismo.

E, ainda, está vigente a Portaria nº 490/MP, de 29 de dezembro de 2017, que permite aos órgãos e entidades realizarem autonomamente procedimentos para contratação dos serviços que visam à obtenção de passagens aéreas.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Comprovante de registro no CADASTUR do Ministério do Turismo, conforme exigência da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010.

4.2. As empresas deverão comprovar qualificação técnica através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, com características semelhantes ao serviço a ser contratado, fornecido por entidade pública ou privada. A comprovação deverá ser solicitada no Edital.

4.3. A licitação será formada por **02 (dois) grupos**, por se tratar de serviços complementares, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

4.3.1 O Grupo I será composto pelos itens 01 e 02 (passagens aéreas);

4.3.2 O Grupo II será composto pelos itens 03 e 04 (passagens rodoviárias).



4.4. Os valores estimados para os itens 02 e 04 (aquisição dos bilhetes de passagens aérea e rodoviária) é de R\$ 1,00 (um real). Tal valor não poderá ser alterado pelos licitantes.

4.5. O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, inclusive dentro do Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP) do Governo Federal.

4.6. Na fase de habilitação, os fornecedores classificados em primeiro lugar serão cadastrados no SCDP.

4.7. Os meios de comunicação estabelecidos entre o órgão e a prestadora de serviço será através de e-mail funcional/telefone funcional.

4.8. A ata de registro de preço terá duração de 12(doze) meses á partir de sua assinatura.

### 5. Levantamento de Mercado

5.1. O processo justifica-se em virtude de perda de eficácia por decurso de prazo da Medida Provisória MP nº 877, de 25 de março de 2019, cuja vigência expirou em 23 de julho de 2019, o qual suscitou suspensão na forma de aquisição por compra direta (Seção I da IN nº 03/2018-SLTI).

5.2. As aquisições de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito dos órgãos públicos são efetuadas por meio de agências de viagens, conforme consta no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

5.3. Diante o exposto, percebe-se que a solução proposta é a única praticada no serviço público quanto se trata de transporte de servidores públicos, caracterizando-se como a solução mais vantajosa, dada a estrutura de agenciamento já existente no país.

5.4 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos:

160157- Pregão nº06/2022;

160342- Pregão nº14/2022; e

160298- Pregão nº06/2022.

### 6. Descrição da solução como um todo

6.1A utilização do modal transporte (rodoviário) visa exclusivamente atender às necessidades deste Comando Administrativo por ocasião das viagens de militares e/ou servidores civis a serviço que em certas ocasiões envolvem deslocamentos terrestres. A solução encontrada, procedendo-se a uma licitação na modalidade pregão, na sua modalidade eletrônica, reduz o tempo de contratação e amplia o rol de empresas participantes.

6.2A contratação consiste basicamente em estabelecer no termo de referência, dois serviços (agenciamento e valor das passagens) em dois grupos, isso para permitir a confecção dos empenhos das despesas. Os proponentes oferecerão lances em apenas um dos itens do grupo que



será produto de pesquisa de preços, mantendo-se o outro item com valor constante e sem lances. Para esse item a administração fixará apenas um preço de referência (R\$ 1,00).

6.3 Por fim, a contratação tem o condão de, caso seja necessário, o Comando do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada possuir licitação com preços registrados e devidamente homologada, permitindo assim a efetivação das atividades, todos com a condicionante da existência de recursos efetivamente descentralizados para tal fim.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram baseadas no histórico das contratações dos últimos anos, realizadas pela Seção de Transporte Administrativo (STA/7), do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

Órgão Gerenciador: Cmdo 7ª RM							
Gr u p o	Item	Descrição/Especificação	Unid	Catser	Qtd	VI Unt.	VI Total
0 1	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	25828	1000	0,01	R\$ 10,00
	2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	25828	180.000	R\$1,00	R\$ 180.000,00
0 2	3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	23027	1000	0,036	R\$ 36,00
	4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	23027	95.000	R\$1,00	R\$ 95.000,00
Valor Estimado Total							<b>R\$ 275.046,00</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 275.046,00**

8.1 Os itens do grupo são complementares, de mesma natureza e interdependentes, foram agrupados por se tratarem de um único serviço.

8.2 O desmembramento em itens específicos visa a individualização, discriminação e contabilização das despesas, em especial, a operacionalização do pregão e a confecção dos empenhos relacionados à remuneração da Contratada. Nenhum dos itens inseridos no grupo pode ser utilizado independente ou isoladamente, razão pela qual é necessário que os itens do grupo que sejam atribuídos a uma mesma Contratada.

8.3 O serviço em fase de contratação não contraria o Art. 3º do decreto Nº 9.507, DE 21 DE setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, bem como, está alinhado



com a Instrução Normativa no 05-SEGES, de 26/05/2017, devendo ser, de preferência, objeto de execução indireta.

#### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 Informo que não haverá divisão do objeto, pois a aquisição de passagens são efetuadas mediante Propostas de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP). Empenhado somente o que for solicitado para Empresa.

9.2 Conforme o que prescreve o § 1º do art. 23 da Lei no 8.666, de 1993, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala justifica-se o parcelamento do serviço a ser contratado.

9.3 Os serviços serão prestados de acordo com o surgimento da necessidade do órgão contratante, não sendo possível prever com exatidão a demanda para o serviço pretendido.

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Informo que a presente contratação não guardará relações/afinidades com o objeto das compras/contratações pretendidas, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

#### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A contratação faz-se necessária haja vista garantir a prestação dos serviços de fornecimento de passagens rodoviárias para os deslocamentos dos militares e servidores civis da área do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, com a finalidade de se deslocarem a serviço em cumprimento de missões institucionais.

11.2 Alinha-se aos Objetivo Estratégicos OE5 e OE9 do Plano de Gestão do Comando 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, sendo respectivamente: prestar efetivo apoio logístico na medida certa e no tempo oportuno e desenvolver, otimizar e ampliar as ações e estruturas de apoio à família militar.

#### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Garantir a prestação dos serviços de aquisição, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais mediante o agenciamento de viagens; Viabilizar o transporte de militares da ativa, inativos e dependentes em atividades diversas pertinentes a missão do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e traslado para tratamento de saúde.

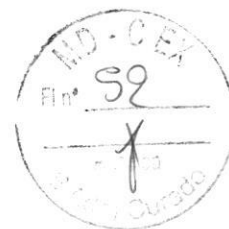
#### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Todas as providências foram adotadas pela administração para a celebração do contrato, incluindo a capacitação dos servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual do ambiente da organização.

#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 Os serviços a serem contratados no presente processo licitatório não possui impactos ambientais.

1000 - 1 



## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Da análise de todas as informações apresentadas declaro viável e necessário a contratação do presente Estudo

## 16. Responsáveis

  
**EDSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Chefe da Seção de Transporte Administrativo

  
**JOSÉ OSMUNDO DO RÊGO BARROS**  
Auxiliar da Seção de Transporte Administrativo



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

**FASE DE ANÁLISE**

- ( X ) Estudos Preliminares
- ( X ) Termo de Referência / Projeto Básico
- ( ) Seleção do Fornecedor
- ( ) Gestão do Contrato

**RISCO 01: Falta de capacidade técnica do fornecedor executar o contrato**

**Probabilidade** { }1-Muito baixa { X }2-Baixa { }3-Média { }4-Alta { }5-Muito Alta

**Impacto** ( )1-Muito baixa ( )2-Baixa ( )3-Média ( X )4-Alta ( )5-Muito Alta

**Dano** (multiplicação dos valores "marcados" em Probabilidade e Impacto)

**1** Prestação de serviço de baixa qualidade (2 x 4 = 8 - Risco Alto)

**Ação Preventiva**

**Responsável**

**1** Estabelecimento de condições de habilitação no edital com vistas a evitar a habilitação de empresas com pouca capacitação

Ch SALC

**Ação de Contingência**

**Responsável**

**1** Aplicação de penalidade

Ch Almx

**RISCO 02: Rescisão contratual por descumprimento de cláusulas**

**Probabilidade** ( )1-Muito baixa ( )2-Baixa { X }3-Média ( )4-Alta ( )5-Muito Alta

**Impacto** ( )1-Muito baixa ( )2-Baixa ( )3-Média ( X )4-Alta ( )5-Muito Alta

**Dano** (multiplicação dos valores "marcados" em Probabilidade e Impacto)

**1** Paralisação do serviço (3 x 4 = 12 - Risco Alto)

**Ação Preventiva**

**Responsável**

**1** Acompanhamento da execução do contrato

Fiscal do Contrato

**Ação de Contingência**

**Responsável**

**1** Elaboração de processo de contratação por dispensa de licitação com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93

Ch SALC



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Recife-PE, 03 de Novembro de 2022.

EDSON JOSÉ DOS SANTOS – Sub Ten  
Presidente da Equipe de Planejamento de  
Contratação

JOSÉ OSMUNDO DO RÊGO BARROS- 3º Sgt  
Membro da Equipe de Planejamento de Contratação

Aprovo:

**WELLINGTON FERREIRA GOMES – Cel**  
Chefe da Divisão Administrativa do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada



**Anexo A – Matriz de Risco**

	5 MUITO ALTO	5	10	16	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES

SETOR DO ALMOXARIFADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

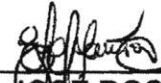
**Objeto:** Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias. – GCALC/7.

Nº do Item	Item	Und	Valor	Qtd	Justificativa
1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	0,01	1000	Pegando como base o último exercício financeiro.
2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	R\$1,00	180.000	Pegando como base o último exercício financeiro.
3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	0,036	1000	Pegando como base o último exercício financeiro.
4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	R\$1,00	95.000	Pegando como base o último exercício financeiro.

**ANEXO: documentações que dão suporte a justificativa dos quantitativos (OBRIGATÓRIO).**

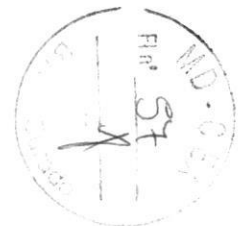


Quartel em Recife – PE, 03 de Novembro de 2022.



---

**EDSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Chefe da Seção de Transporte Administrativo do CMDO da 10ª BDA INF MTZ





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022  
Processo Administrativo nº 64318.021155/2022-11**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual **Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias**, visando atender às necessidades do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e OM participantes.

Recife-PE, 03 de Novembro de 2022.

**WELLINGTON FERREIRA GOMES - CEL**

Chefe da Divisão Administrativa do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada



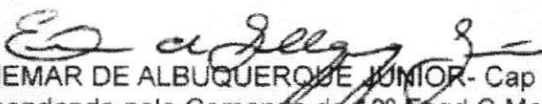
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO  
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP Nº 23/2022 – 7ª REGIÃO MILITAR

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e do **Mapa de Gerenciamento de Riscos** da IRP nº 23/2022 – 7ª REGIÃO MILITAR com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual a **Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias**, visando atender às necessidades do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

Recife-PE, 03 de novembro de 2022

  
ENEMAR DE ALBUQUERQUE JUNIOR - Cap  
Respondendo pelo Comando do 10º Esqd C Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO  
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO – UASG 160184- EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, IRP Nº 23/2022 DA 7ª REGIÃO MILITAR – UASG 16094.**

### 1. Termo de abertura

Esta unidade gerenciadora participante em atendimento ao que preconiza o art. 6º do decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no termo de referência da 7ª Região Militar – uasg 160194, referente a irp nº 23/2022, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias – uasg 160194**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

### 2. Justificativa da necessidade

Justifica-se a aquisição, pois atenderá às necessidades do **10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO – UASG 160184**, na **Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias**.

### 3. Local de entrega

O Local de entrega dos materiais será na sede do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado – UASG 160184, localizado no endereço: Av. Getúlio Vargas, 56 - Várzea, Recife-PE CEP: 50950-000, em dias com expediente, de segunda a quinta-feira, das 07:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas; Telefone para contato: 81 2129-6532 – e-mail institucional: [almoxarifado10esqdemec@gmail.com](mailto:almoxarifado10esqdemec@gmail.com).

### 4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.


Órgão Gerenciador: Cmdo 7ª RM							
Grupos	Item	Descrição/Especificação	Unid	Catser	Qtd	VI Unt.	VI Total
01	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de	Taxa	25828	500	RS0,01	RS 5,00

*A* *Q* *190*

		passagens aéreas nacionais e internacionais.					
	2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	25828	8000	<b>RS1,00</b>	RS 8.000,00
0	3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	23027	500	<b>RS0,036</b>	RS 18,00
2	4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	23027	8000	<b>RS1,00</b>	RS 8.000,00
<b>Valor Estimado Total</b>							RS 16.023,00




Quartel em Recife-PE, 03 de novembro de 2022.

  
**GABRIEL MONTEIRO SILVA - 1º Ten**  
 Almojarife do 10º Esqd C Mec

#### 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a **Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias**, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requiritante desta OM, destinado ao **10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO – UASG 160184**, UG Participante do Pregão eletrônico SRP.

Quartel em Recife-PE, 03 de novembro de 2022.

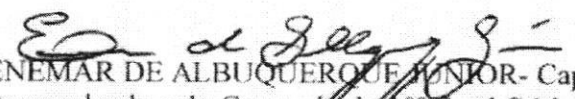
  
**CARLOS AUGUSTO RETORO PONTES – Cap**  
 Fiscal Administrativo do 10º Esqd C Mec

#### 6. Despacho do Comandante

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP; e
3. Fiscalização Administrativa adote as providências para que as quantidades pretendidas sejam encaminhadas à Base Administrativa do Curado.

Quartel em Recife-PE, 03 de novembro de 2022.

  
**ENEMAR DE ALBUQUERQUE JUNIOR - Cap**  
 Respondendo pelo Comando do 10º Esqd C Mec



## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64318021155/2022-11

### 2. Descrição da necessidade

O presente serviço se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias para os deslocamentos dos militares do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, com a finalidade de transporte individual a serviço, nas diversas atividades de fiscalização, capacitação, entre outras, em outros estados, além de assegurar o transporte de militares veteranos, pensionistas e de penderes em traslado para tratamento de saúde.

Cumprе ressaltar que a Instrução Normativa SLTI nº 3, de 2015. Arts. 3º, 4º e 17, prevê a possibilidade, para os casos em que houver impedimento de emissão junto à empresa credenciada ou aos casos emergenciais devidamente justificados no SCDP, de emissão na modalidade Agenciamento, por meio de serviço prestado por agência de turismo.

E, ainda, está vigente a Portaria nº 490/MP, de 29 de dezembro de 2017, que permite aos órgãos e entidades realizarem autonomamente procedimentos para contratação dos serviços que visam à obtenção de passagens aéreas.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	GABRIEL MONTEIRO SILVA – 1º Ten

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Comprovante de registro no CADASTUR do Ministério do Turismo, conforme exigência da Lei nº 11.771/2008 e do Decreto nº 7.381/2010.

4.2. As empresas deverão comprovar qualificação técnica através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, com características semelhantes ao serviço a ser contratado, fornecido por entidade pública ou privada. A comprovação deverá ser solicitada no Edital.

4.3. A licitação será formada por 02 (dois) grupos, por se tratar de serviços complementares, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

4.3.1 O Grupo I será composto pelos itens 01 e 02 (passagens aéreas);

4.3.2 O Grupo II será composto pelos itens 03 e 04 (passagens rodoviárias).

4.4. Os valores estimados para os itens 02 e 04 (aquisição dos bilhetes de passagens aérea e rodoviária) é de R\$ 1,00 (um real). Tal valor não poderá ser alterado pelos licitantes.

4.5. O representante da contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, inclusive dentro do Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP) do Governo Federal.



4.6. Na fase de habilitação, os fornecedores classificados em primeiro lugar serão cadastrados no SCDP.

4.7. Os meios de comunicação estabelecidos entre o órgão e a prestadora de serviço será através de e-mail funcional/telefone funcional.

4.8. A ata de registro de preço terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

### 5. Levantamento de Mercado

5.1. O processo justifica-se em virtude de perda de eficácia por decurso de prazo da Medida Provisória MP nº877, de 25 de março de 2019, cuja vigência expirou em 23 de julho de 2019, o qual suscitou suspensão na forma de aquisição por compra direta (Seção I da IN nº03/2018-SLTI).

5.2. As aquisições de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito dos órgãos públicos são efetuadas por meio de agências de viagens, conforme consta no Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>).

5.3. Diante o exposto, percebe-se que a solução proposta é a única praticada no serviço público quanto se trata de transporte de servidores públicos, caracterizando-se como a solução mais vantajosa, dada a estrutura de agenciamento já existente no país.

5.4 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos:

160157- Pregão nº06/2022;

160342- Pregão nº14/2022; e

160298- Pregão nº06/2022.

### 6. Descrição da solução como um todo

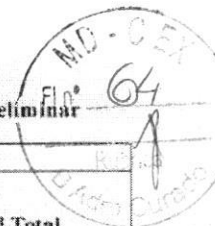
6.1 A utilização do modal transporte (rodoviário) visa exclusivamente atender às necessidades deste Comando por ocasião das viagens de militares a serviço que em certas ocasiões envolvem deslocamentos terrestres. A solução encontrada, procedendo-se a uma licitação na modalidade pregão, na sua modalidade eletrônica, reduz o tempo de contratação e amplia o rol de empresas participantes.

6.2 A contratação consiste basicamente em estabelecer no termo de referência, dois serviços (agenciamento e valor das passagens) em dois grupos, isso para permitir a confecção dos empenhos das despesas. Os proponentes oferecerão lances em apenas um dos itens do grupo que será produto de pesquisa de preços, mantendo-se o outro item com valor constante e sem lances. Para esse item a administração fixará apenas um preço de referência (R\$ 1,00).

6.3 Por fim, a contratação tem o condão de, caso seja necessário, o 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado possuir licitação com preços registrados e devidamente homologada, permitindo assim a efetivação das atividades, todos com a condicionante da existência de recursos efetivamente descentralizados para tal fim.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram baseadas no histórico das contratações dos últimos anos:



Órgão Gerenciador: Cmdo 7º RM							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unid	Catser	Qtd	VI Unt.	VI Total
01	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	25828	500	RS0,01	R\$ 5,00
	2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	25828	8000	RS1,00	R\$ 8.000,00
02	3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	23027	500	RS0,036	R\$ 18,00
	4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	23027	8000	RS1,00	R\$ 8.000,00
Valor Estimado Total							R\$ 16.023,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 16.023,00

8.1 Os itens do grupo são complementares, de mesma natureza e interdependentes, foram agrupados por se tratarem de um único serviço.

8.2 O desmembramento em itens específicos visa a individualização, discriminação e contabilização das despesas, em especial, a operacionalização do pregão e a confecção dos empenhos relacionados à remuneração da Contratada. Nenhum dos itens inseridos no grupo pode ser utilizado independente ou isoladamente, razão pela qual é necessário que os itens do grupo que sejam atribuídos a uma mesma Contratada.

8.3 O serviço em fase de contratação não contraria o Art. 3º do decreto Nº 9.507, DE 21 DE setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, bem como, está alinhado com a Instrução Normativa no 05-SEGES, de 26/05/2017, devendo ser, de preferência, objeto de execução indireta.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Informo que não haverá divisão do objeto, pois a aquisição de passagens são efetuadas mediante Propostas de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP). Empenhado somente o que for solicitado para Empresa.

9.2 Conforme o que prescreve o § 1º do art. 23 da Lei no 8.666, de 1993, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala justifica-se o parcelamento do serviço a ser contratado.

9.3 Os serviços serão prestados de acordo com o surgimento da necessidade do órgão contratante, não sendo possível prever com exatidão a demanda para o serviço pretendido.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Informo que a presente contratação não guardará relações/afinidades com o objeto das compras/contratações pretendidas, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação faz-se necessária haja vista garantir a prestação dos serviços de fornecimento de passagens rodoviárias para os deslocamentos dos militares do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, com a finalidade de se deslocarem a serviço em cumprimento de missões institucionais. Alinha-se aos Objetivos Estratégicos OE5 e OE9 do Plano de Gestão do Comando da 7ª Região Militar, sendo respectivamente: prestar efetivo apoio logístico na medida certa e no tempo oportuno e desenvolver, otimizar e ampliar as ações e estruturas de apoio à família militar



## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Garantir a prestação dos serviços de aquisição, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais mediante o agenciamento de viagens; Viabilizar o transporte de militares da ativa, inativos e dependentes em atividades diversas pertinentes a missão do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado e traslado para tratamento de saúde.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Todas as providências foram adotadas pela administração para a celebração do contrato, incluindo a capacitação dos servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual do ambiente da organização.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os serviços a serem contratados no presente processo licitatório não possui impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Da análise de todas as informações apresentadas declaro viável e necessário a contratação do presente Estudo

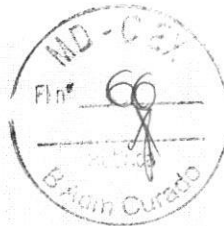
## 16. Responsáveis

  
GABRIEL MONTEIRO SILVA

Almoxarife

  
VINICIUS FERREIRA FIALHO

Auxiliar do Almoxarife



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO  
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

- Estudos Preliminares
- Termo de Referência / Projeto Básico
- Seleção do Fornecedor
- Gestão do Contrato

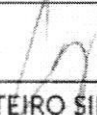
RISCO 01: Falta de capacidade técnica do fornecedor executar o contrato		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> 1-Muito baixa ( ) 2-Baixa ( ) 3-Média ( ) 4-Alta ( ) 5-Muito Alta	
Impacto	( ) 1-Muito baixa ( ) 2-Baixa ( ) 3-Média ( ) 4-Alta <input checked="" type="checkbox"/> 5-Muito Alta	
	Dano (multiplicação dos valores "marcados" em Probabilidade e Impacto)	
1	Prestação de serviço de baixa qualidade (1 x 5 = 5 - Risco Médio)	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecimento de condições de habilitação no edital com vistas a evitar a habilitação de empresas com pouca capacitação	Ch SALC
	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de penalidade	Ch Almx

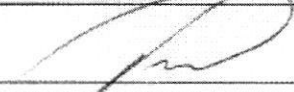
RISCO 02: Rescisão contratual por descumprimento de cláusulas		
Probabilidade	( ) 1-Muito baixa ( ) 2-Baixa <input checked="" type="checkbox"/> 3-Média ( ) 4-Alta ( ) 5-Muito Alta	
Impacto	( ) 1-Muito baixa ( ) 2-Baixa ( ) 3-Média <input checked="" type="checkbox"/> 4-Alta ( ) 5-Muito Alta	
	Dano (multiplicação dos valores "marcados" em Probabilidade e Impacto)	
1	Paralisação do serviço (3 x 4 = 12 - Risco Alto)	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhamento da execução do contrato	Fiscal do Contrato
	Ação de Contingência	Responsável
1	Elaboração de processo de contratação por dispensa de licitação com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93	Ch SALC

MD-C EX  
Fls. 67  
X

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Recife-PE, 03 de novembro de 2022.

  
GABRIEL MONTEIRO SILVA - 1º Ten  
Almoxarife

  
VINICIUS FERREIRA FIALHO - 3º Sgt  
Auxiliar do Almoxarife

Anexo A – Matriz de Risco



<b>I M P A C T O</b>	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5
Classificação de Riscos EXTREMO ALTO MÉDIO BAIXO		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
<b>PROBABILIDADE</b>						



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO  
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Orgão:</b> 10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Almoxarifado
<b>Responsável pela Demanda:</b> GABRIEL MONTEIRO SILVA – 1º Ten
<b>Objeto da futura contratação:</b> Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS MATERIAIS, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

- 1.1 A especificação dos itens foi embasada nas necessidades existentes no aquartelamento do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.
- 1.2 A solução consiste na aquisição de Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias, por doze meses, conforme empenhos a serem realizados, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, atendendo de forma satisfatória as constantes demandas desta OM.

**2. QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

Conforme anexo I do ETP.

**3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DOS MATERIAIS**

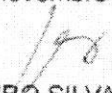
- 3.1 Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos materiais.

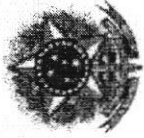
**4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, OS RESPONSÁVILS PELA FISCALIZAÇÃO**

**4.1 Planejamento da Contratação:**

Nome: GABRIEL MONTEIRO SILVA  
CPF  
Telefone: 81 2129-6532

Recife-PE, 03 de novembro de 2022

  
GABRIEL MONTEIRO SILVA – 1º Ten  
Demandante



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO  
ESQUADRÃO FORTE DAS CINCO PONTAS

ALMOXARIFADO

MEMÓRIA DE CÁLCUL

Item	Especificação	Und	Qtd	Justificativa
1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	500	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 10º Esqd C Mec, Notas de Empenho e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO).
2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	8000	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 10º Esqd C Mec, Notas de Empenho e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO).
3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	500	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 10º Esqd C Mec, Notas de Empenho e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO).
4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	8000	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 10º Esqd C Mec, Notas de Empenho e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS.

ANEXO: NOTA DE EMPENHO 2022NE000350.

GABRIEL MONTEIRO SILVA - 1º Ten  
Almojarife do 10º Esqd C Mec





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Sv FUNDOS REGIONAL 7ª RM/1934)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022  
(Processo Administrativo nº 64318.021155/2022-11)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (UASG 160189) - EM PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS Nº 19/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias.

2. Justificativa para participação

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

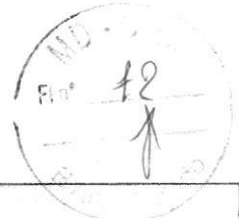
3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço Av. João de Barros, nº 711, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50100-020, telefone 7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (UASG 160189), em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas.

4. Demonstrativo das necessidades


As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Órgão Gerenciador: Cmdo 7ª RM							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unid	Catser	Qtd	VI Unt.	VI Total
01	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	25828	300000	0,01	3.000,00
	2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	25828	30.000,00	RS1,00	30.000,00
02	3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a	Taxa	23027	--	0,036	-



	emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.						
4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	23027	--	<b>RS1,00</b>	--	
<b>Valor Estimado Total</b>							

Município de Recife – PE, 27 de outubro de 2022

  
**DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS – 1ª Ten**  
**Chefe do Almoxarifado do 7º CGCFEx**

**5. Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS - GCALC**, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante desta OM, destinado ao **7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (UASG 160189)**. UG Participante do Pregão eletrônico SRP.

Quartel em Recife-PE, 27 de outubro de 2022.

  
**SIDNEY ROMERO DI PACE - Cap**  
 Fiscal Administrativo do 7º CGCFEx

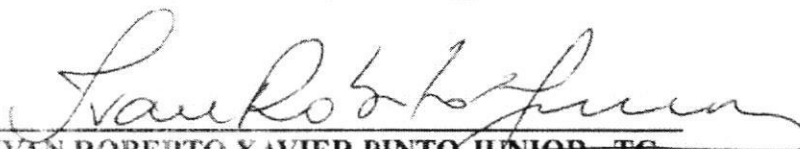
  
**ROBERTO KAUER PINTO JÚNIOR - Ten Cel**  
 Almoxarifado do 7º CGCFEx



**DESPACHO DO CHEFE DO 7º CGCFEX:**

1. Aprovo as quantidades constantes deste Demonstrativo de Necessidades, informadas pela Seção Requisitante, nos termos do parágrafo 6º, Art. 15, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14;
2. Autorizo a participação como Unidade Gestora Participante no Pregão a ser realizado pela Unidade Gestora Gerenciadora da licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com o objeto descrito neste Demonstrativo de Necessidades;
3. Providenciar conforme Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC e Chefe da Seção requisitante tomem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife - PE, 27 de outubro de 2022.

  
**IVAN ROBERTO XAVIER PINTO JUNIOR - TC**  
Respondendo pela Chefia do 7º CGCFEX



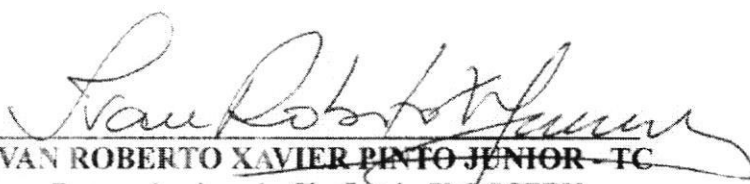
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(SV FUNDOS REGIONAL 7ª RM/1934)

PREGÃO ELETRÔNICO IRP Nº /2022  
Processo Administrativo nº 64318.021155/2022-11

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** do Pregão 19/2022 com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto para Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS** para a GCALC/7 e Unidades Vinculadas, para atender as necessidades 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Recife-PE, 27 de outubro de 2022.

  
**IVAN ROBERTO XAVIER PINTO JUNIOR - TC**  
Respondendo pela Chefia do 7º CGCFEX



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(SV FUNDOS REGIONAL 7º RM/1934)

**ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO**

<b>Órgão:</b> 7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Almoxarifado do 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército	
<b>Responsável pela Demanda:</b> DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS – 1º Ten	
<b>E-mail:</b> almoxarifadoicfex@yahoo.com	<b>Telefone:</b> (81) 3423 7500
<b>Objeto da futura contratação:</b> Contratação de empresa para contratação <b>SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS</b> , destinadas ao Comando da 7ª Região Militar ( <b>UASG 160194</b> ) e demais Unidades Gestoras participantes, dentre elas, o 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército	

<b>Necessidade da contratação (pela unidade requisitante da contratação):</b> O objeto desta licitação visa atender as necessidades de <b>SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS</b> , para o 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, com o objetivo de atender as necessidades deste Centro de Gestão. A quantidade estimada foi feita, com base nas necessidades suas em um período de 12 (doze) meses. As aquisições do material visam melhorar as condições de trabalho, resultando em maior produtividade nas atividades desempenhadas pelos militares da OM.
<b>Referência aos instrumentos de planejamento do Exército Brasileiro:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue:</li><li>• Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;</li></ul>



de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Que os bens considerados máquinas e aparelhos consumidores de energia, regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico [www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp](http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp), estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), vigente no período da aquisição.
- Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### Requisitos da contratação:

##### III. a. Natureza da Contratação:

- A presente contratação não possui natureza continuada.

##### III. b. Sustentabilidade:

- O fornecedor deverá atentar para a Adoção dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, observando o estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010;
  - Conforme o Art. 5º da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010: Construir os bens descartáveis, inclusive embalagens (resíduos sólidos), no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme normas da ABNT;
  - Acondicionar, preferencialmente, os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - Considerando que a proteção ao meio ambiente é diretriz com sede constitucional (artigo 225 da Constituição Federal de 1988), prevista inclusive como dever da União (artigo 23, inciso VI, da CF/88) e de todos aqueles que exercem atividade econômica (artigo 170, inciso VI, da CF/88), e o dever de ser cada vez mais constante e consistente o esforço, por parte da Administração Pública, de assegurar a prevalência de tal princípio em todos os ramos e momentos de sua atuação, sendo neste contexto, uma das oportunidades mais significativas para a implementação de medidas de defesa ao meio ambiente é justamente através das licitações e contratações públicas. A Administração Pública, ao exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental e/ou social na fabricação ou comercialização de seus produtos, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional;
  - Os fornecimentos de produto que envolvam produção industrial, importação, comercialização ou utilização de produtos preservativos de madeira: ato de registro ou cadastramento expedido pelo IBAMA, nos termos dos artigos 1º e 14 da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata."



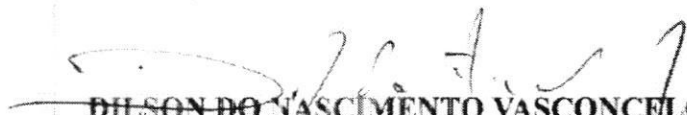
<b>Estimativa das quantidades:</b>
Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante e foram obtidos de acordo com o planejamento interno do órgão requisitante através do levantamento das necessidades de melhoria das diversas seções da 7ª CGCFEx. Tendo em vista o caráter estimativo dos objetos a serem adquiridos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.
<b>Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:</b>
De acordo com o Termo de Referência elaborado pela Unidade Gestora Gerenciadora do processo licitatório
<b>Estimativas de preços ou preços referenciais:</b>
O valor estimado foi formado nos ditames da Instrução Normativa nº 73, de 20 de agosto de 2020, considerando que não foram encontradas cotações no Portal de Compras Governamentais, nem tampouco aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Após exaustiva consulta nestes meios de coletas de preços a consulta foi realizada com base no inciso III do artigo 5º, tomando-se preços a partir de sítios eletrônicos especializados.
<b>Descrição da solução como um todo:</b>
A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual <b>SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS</b> para atender ao Comando da 7ª Região Militar ( <b>UASG 160194</b> ) e demais Unidades Gestoras participantes, dentre elas, o 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no ANEXO A deste Termo de Referência.
<b>Justificativas para o parcelamento ou não da solução:</b>
Já que não se justifica sua aquisição por lote, por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, os itens serão licitados individualmente visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.
<b>Demonstração dos resultados pretendidos em termos de economia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:</b>
Os produtos descritos nesta licitação são ferramentas primárias e secundárias de extrema importância para a condução segura das atividades de planejamento e preparação ou operacionais desta Unidade.
<b>Providências para adequação do ambiente do órgão:</b>
Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a aquisição do objeto.
<b>Contratações correlatas e/ou interdependentes:</b>
Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.
<b>Declaração de viabilidade ou não de contratação:</b>
Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, declaramos ser viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

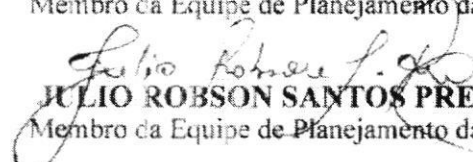


**Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:**

Nome: DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS 1º Ten	Nome: JULIO ROBSON SANTOS PRESA – S Ten
Telefone: (81) 3423 - 7500	Telefone: (81) 3423 - 7500
E-mail: <a href="mailto:almoxarifadoicfex@yahoo.com">almoxarifadoicfex@yahoo.com</a>	E-mail: <a href="mailto:almoxarifadoicfex@yahoo.com">almoxarifadoicfex@yahoo.com</a>

Recife, 27 de outubro de 2022.

  
**DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS – 1º Ten**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

  
**JULIO ROBSON SANTOS PRESA – S Ten**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(SV FUNDOS REGIONAL 7ª RM/1934)**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

**PREGÃO ELETRÔNICO IRP Nº /2022  
Processo Administrativo nº 64318.021155/2022-11**

<b>Órgão:</b>		<b>BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO</b>
<b>Sector Requirante (Unidade/Setor/Depto):</b> Almoxarifado		
<b>Responsável pela Demanda:</b> Dilson do Nascimento Vasconcelos - 1º Ten		
<b>E-mail:</b> almoxarifadoicfex@yahoo.com	<b>Telefone:</b> (81) 3423-7500	
<b>Objeto da futura contratação:</b> <b>SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS</b>		

<b>Risco II - Não</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Não será possível a contratação, o que acarreta Presença a não contratação da empresa especializada e a confecção de um novo certame.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares		Equipe de Planejamento da Contratação	



Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02 - Atraso no atendimento			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação			
Ação Preventiva		Responsável	
Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica		Equipe de Planejamento e OD	
Ação de Contingência		Responsável	
Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.		Equipe de Planejamento e Pregoeiro responsável	

Risco 03 - Atraso na licitação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva		Responsável	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Área técnica de análise de propostas.	
Ação de Contingência		Responsável	
Análise junto ao Pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Equipe de Planejamento	

MATRIZ DE RISCOS



PROB ABILI DADE DE OCOR RÊN CIA	ALTA	RISCO 01		
	MÉDI A		RISCO 02 RISCO 03	
	BAIX A			
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE /IMPACTO		

**Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

Recife-PE, 27 de outubro de 2022.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

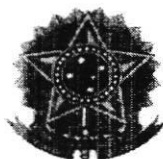
  
**DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS -1º ten**  
Responsável



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(SV FUNDOS REGIONAL 7º RM/1934)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Orgão: 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército</b>	
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto): Almoarifado do 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército	
Responsável pela Demanda: <b>DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS – 1º Ten</b>	Matrícula/SAPE: XXXXXXXX
E-mail: <a href="mailto:almoarifadoicfex@yahoo.com">almoarifadoicfex@yahoo.com</a>	Telefone: 81) 3423 7500 Ramal: XXXX
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição de material hidráulico, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
A compra dos materiais para <b>SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS</b> listados é indispensável para o andamento e atendimento da atividade administrativa do 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército. Sugere-se atualização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser contratado, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.	
<b>2. Quantidade de material a ser adquirida.</b>	
A quantidade está especificada no termo de referência, nos valores mínimos e máximos, respeitando as descrições de cada item.	
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos materiais</b>	
24 de novembro de 2022, podendo sofrer alterações.	
<b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>	
Dilson do Nascimento Vasconcelos - 1º Ten Telefone: (81) 3423 - 7500 E-mail: <a href="mailto:almoarifadoicfex@yahoo.com">almoarifadoicfex@yahoo.com</a>	Nome: JULIO ROBSON SANTOS PRESA – S Ten Telefone: (81) 3423 - 7500 E-mail: <a href="mailto:almoarifadoicfex@yahoo.com">almoarifadoicfex@yahoo.com</a>
Recife, 27 de outubro de 2022	
 <b>DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS – 1º Ten</b> Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	
 <b>JULIO ROBSON SANTOS PRESA – S Ten</b> Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Sv FUNDOS REGIONAL 7º RM/1934)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS

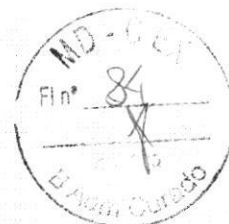
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unid	Catser	Qtd	Justificativa
01	1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	25828	300000	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 7º CGCFEx, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Almoxarifado no ano de 2021
	2	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	25828	30.000,00	Foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 7º CGCFEx, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizado pelo Almoxarifado no ano de 2021
02	3	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	23027	--	--
	4	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	23027	--	--

Município de Recife – PE, 27 de outubro de 2022

  
DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS – 1ª Ten  
Chefe do Almoxarifado do 7º CGCFEx



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO  
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)  
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA



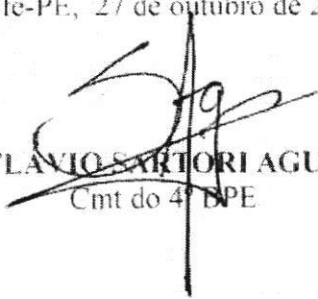
TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

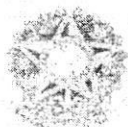
Ref.: ETP nº 25/2022 (Processo administrativo nº 64151.007562/2022-57)

1 – Considerando que foram cumpridos os preceitos esculpidos no Art. 7º da IN nº 40/2020 – SEGES/ME, e com fulcro no Art. 14, II, do Dec. nº 10.024/19, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, 27 de outubro de 2022.

  
MARCELO FLÁVIO SARTORI AGUIAR – Ten Cel  
Cmt do 4º BPE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO  
(Pel Poi da Cia QGR/7-1950)  
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

ALMOXARIFADO

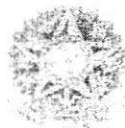
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias.

Nº do Item	Item	Und	Qtd	Justificativa
1.	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	100	A estimativa das quantidades pretendidas pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército, foram baseadas em estudos/levantamentos realizados pelo Almoarifado desta OMPE.
2.	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	30000	A estimativa das quantidades pretendidas pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército, foram baseadas em estudos/levantamentos realizados pelo Almoarifado desta OMPE.
3.	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	100	A estimativa das quantidades pretendidas pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército, foram baseadas em estudos/levantamentos realizados pelo Almoarifado desta OMPE.
4.	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	10000	A estimativa das quantidades pretendidas pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército, foram baseadas em estudos/levantamentos realizados pelo Almoarifado desta OMPE.

*Roberto Magno*

ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA - 2º TEN  
Chefe do Almoarifado do(a) 4º BPE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO  
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)  
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias**  
Processo Administrativo nº 64151.007562/2022-57

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO NA IRP nº 23/2022 DA 7ª REGIÃO MILITAR (UASG 160194)**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da 7ª Região Militar – UASG 160194, referente à **IRP nº 23/2022**, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias, para Base 7ª Região Militar, OM vinculadas e das Organizações Militares participantes - GCALC/ 7 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que a contratação a ser adquirida atenderá as necessidades do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OMPE a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão anexados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

**3. Local de entrega**

O local de entrega do material será no seguinte endereço: Rodovia BR-232 s/nº, Bairro Curado, Recife – PE, CEP: 50950-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

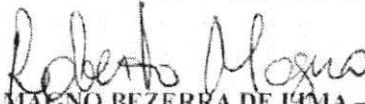
**4. Demonstrativo das necessidades**



As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1.	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Taxa	100	R\$ 0,01	R\$ 10,00
2.	Aquisição de passagem aérea nacional e internacional	Sv	30000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
3.	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens rodoviárias nacionais.	Taxa	100	R\$ 0,036	R\$ 3,60
4.	Aquisição de passagem rodoviária nacional.	Sv	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00


Quartel em Recife-PE, 27 de ~~Setembro~~ de 2022.

  
**ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA - 2º TEN**  
Chefe do Almoxarifado do(a) 4º BPE

**5. Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a presente manifestação de interesse, para atender as necessidades demonstradas no quadro acima manifestado pelo Requisitante, a fim de aderir à IRP nº 23.2022 da 7ª Região Militar – UASG 160194.

Quartel em Recife-PE, 27 de ~~Setembro~~ de 2022.

  
**VICTOR LUIZ LOPES DONATO - MAJ**  
Fiscal Administrativo do(a) 4º BPE

**6. Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 27 de ~~Setembro~~ de 2022.

  
**MARCELO FLAVIO SARTORI ACUIAR - TEN CEL**  
Chefe do(a) 4º BPE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO  
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)  
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES 25/2022**

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64151.007562/2022-57

**2. Descrição da Necessidade**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar licitação para a contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, de forma a analisar a viabilidade da contratação e levantar elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência.

A contratação dos serviços atenderá as necessidades do 4º Batalhão de Polícia do Exército, visando fazer reposição de equipamentos ora obsoletos ou mesmo introdução de novas tecnologias disponíveis no mercado.

Os serviços de maneira geral, elencados no Termo de Referência são fundamentais para o bom funcionamento desta OMPE.

**3. Área requisitante**

Área: Almojarifado

Responsável: 2º Ten ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA

**4. Descrição dos requisitos da contratação**

O objeto será a contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, que atenderá ao Almojarifado do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

Os requisitos da contratação serão:

1º - O critério de julgamento será de menor preço ofertado por item, sendo que este julgamento não excluirá o atendimento as especificações mínimas exigidas de cada item, ou seja, se o proponente de menor preço ofertar produto em desacordo com a descrição técnica do item ou que não atendam a legislação vigente, a proposta será desclassificada.

2º - A licitação será destinada a ampla concorrência podendo participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

3º - O Fornecedor deverá atentar que os bens ofertados possuam e atendam a critérios técnicos previstos pelos Órgãos Reguladores, tais como ANVISA, INMETRO, ABNT, IBAMA e outros, de acordo com exigências para cada item.



5º - Para a presente contratação, aplicam-se os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, com o art. 4º do Decreto nº 7.746/2012 e com o art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

#### **5. Levantamento de mercado**

Analisando o objeto deste processo, detectamos que a melhor opção a ser adotada é o Sistema de Registro de Preços para os objetos acima discriminados em virtude da necessidade de aquisições frequentes pelas características dos materiais e da disponibilidade orçamentária, assim como pela conveniência de aquisição de bens comuns para atendimento a mais de um órgão, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Incisos II, III e IV do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

#### **6. Descrição da solução como um todo**

A contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, na quantidade descrita no termo de referenciado, do 4º Batalhão de Polícia do Exército. As outras exigências e obrigações, por parte da empresa responsável pela prestação do serviço, encontram-se no termo de referência.

O prazo para a prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços conforme o termo de referência.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material, marca conforme proposta da contratada e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus

anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



#### **7. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Conforme Manifestação de Interesse

#### **8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

#### **9. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

#### **10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações do Almojarifado do 4º Batalhão de Polícia do Exército

Para isto, conforme mencionado é necessário a reposição de equipamentos ora obsoletos ou mesmo introdução de novas tecnologias disponíveis no mercado .

Esta UGP receberá crédito para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender as necessidades desta Unidade.

#### **11. Resultados pretendidos**

Com a presente contratação, busca-se apoiar de forma efetiva os militares que necessitem se deslocar em missões diversas externas a lizados/apoiados por essa OMPE.

#### **12. Providências a serem adotadas**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para receber os itens a serem contratados.

#### **13. Possíveis impactos ambientais**

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial a observação à Instrução Normativa SLTI /MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

#### **14. Declaração de viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 14.1. Justificativa da Viabilidade

Estudos preliminares evidenciaram que a contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias, mostra-se possível tecnicamente, e economicamente necessária.



#### 15. Responsável

2º Ten Roberto Magno.

Recife, PE, 27 de outubro de 2022.

A handwritten signature in black ink that reads "Roberto Magno".

**ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA – 2º Ten**  
Chefe do Almoxarifado do 4º BPE

A handwritten signature in black ink, possibly a second signature or initials, located in the bottom right corner of the page.



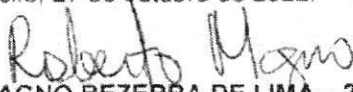
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO  
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)  
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

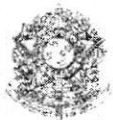
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Orgão:</b>	4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b>	Almoxarifado
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Roberto Magno – 2º Ten
<b>Objeto da futura contratação:</b>	Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias.

<b>1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.</b>
1.1 A especificação dos itens foram embasadas nas necessidades existentes no 4º Batalhão de Polícia do Exército. 1.2 A justificativa se pauta no consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército.
<b>2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA</b>
Conforme anexo I.
<b>3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
3.1 Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para o início da realização dos serviços.
<b>4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO</b>
4.1 Membros da Equipe de Planejamento da Contratação: Nome: JOSÉ ALEXANDRE MARTINS CAMELO FAÇANHA CPF: Telefone: 81-97104-6945 E-mail: almoxarifado.4bpe@gmail.com

Recife, 27 de outubro de 2022.

  
ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA – 2º TEN  
Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO  
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)  
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

**GERENCIAMENTO DE RISCO**

Órgão: <b>4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO</b>	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: Camelo - 3º Sgt	
E-mail: almoxarifado.4bpe@gmail.com	Telefone: (81) 2129-6051
Objeto da futura contratação: Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias.	

Risco 01 – Não haver licitantes interessados no objeto			
Probabilidade:	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
Não será possível a aquisição, o que acarreta falta de passagens para deslocamento de militares da OM para cursos, estágios ou missões diversas.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares		Equipe de Planejamento da Contratação	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados		Equipe de Planejamento da Contratação	

*[Handwritten signatures]*



<b>Risco 02 – Atraso na conclusão da licitação</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica		Equipe de Planejamento e OD	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.		Equipe de Planejamento e Pregoeiro responsável	

<b>Risco 03 – Recursos administrativos procedentes</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Área técnica de análise de propostas.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Análise junto ao Pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Equipe de Planejamento	

*ab*      *RMS*



### MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA	RISCO 01		
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 03	
	BAIXA			
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE /IMPACTO		

#### Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

Recife, 27 de outubro de 2022.

#### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**JOSÉ ALEXANDRE MARTINS CAMELO FAÇANHA – 3º Sgt**  
Responsável



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO  
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)  
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP Nº 23/2022

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos do IRP Nº 23/2022 com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto a **Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas e Rodoviárias**, para atender as necessidades do **4º Batalhão de Polícia do Exército**.

Recife-PE, 27 de outubro de 2022.

  
MARCELO FLÁVIO SARTORI AGUIAR - Ten Cel  
Cmt do 4º BPE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.021155/2022-11**

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022 – COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7  
DIV DE EXERCITO**

Aos trinta e um dias de março do ano de 2023, procedemos ao encerramento do volume do processo administrativo NUP nº **64318.021155/2022-11** contendo 92 (noventa e duas) folhas, sendo os presentes autos encaminhados para arquivamento na Seção de Conformidade nos Registros de Gestão, devendo permanecer guardados, nos prazos previstos nas normas vigentes, para consulta de controles interno e externo.

Recife-PE, 31 de março de 2023.

*Gabriel Victor Muniz Baracho*  
**GABRIEL VICTOR MUNIZ BARACHO** – 3º SGT  
Aux da DivALC/B Adm Curado